



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
N.º 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o art. 5º da Lei Orgânica Municipal de Boa Vista do Sul.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, em especial o art. 27, XVII e art. 119, § 6º, e a Lei Orgânica, em seu art. 52, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **PROMULGA** a seguinte **EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**:

**Art. 1º** Altera o *caput* do art. 5º da Lei Orgânica Municipal de Boa Vista do Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º São símbolos do Município: a Bandeira, o Brasão, o Hino e a Marca Oficial.”  
(NR)

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Boa Vista do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Ver. LEONARDO DECONTO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. DERLI ANDRÉ SOSTMEYER  
Vice-presidente da CÂMARA MUNICIPAL

Ver. MORGANA ZARPELON  
Primeira-secretária

Ver. ANTÔNIO REMONTI  
Segundo-secretario